



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 380/2005 de 11 de novembro de 2005.



"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a criação do Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 12.361.0402.2.017.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho: 12.361.0402.2017, Elemento de Despesa 3.3.9030 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 e

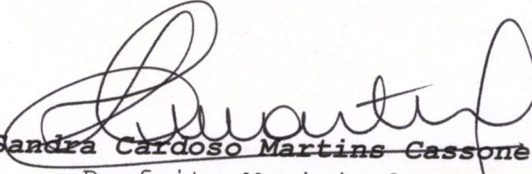


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros R\$ 100.000,00,
conforme artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 11 de novembro de 2005.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal